



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6295 DE 17 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: Declara como Zona Especial de Interesse Social, a área de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal e

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 449, de 25 de março de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a consequente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto de atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,

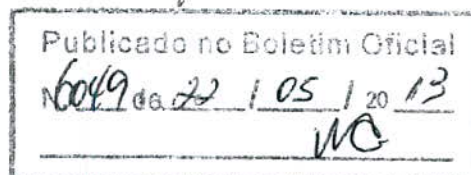
D E C R E T A :


Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social, o lote de terreno n.º 03, da Quadra 55, situado de frente para a Rua Gabriel d’Annunzio, no Loteamento Vila Santo Antônio, no 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em de
maio de 2013.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal




Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo